



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01**

**PROCESSO SEI Nº 23243.012312/2023-11**  
**DOCUMENTO SEI Nº 2189876**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO INSTITUCIONAL  
ESCOLA DO CHOCOLATE**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista as disposições contidas neste edital,

**ONDE SE LÊ:**

**3. QUADRO DE VAGAS**

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1 e 2, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis para Profissionais Externos ao IFRO**

Funções	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal	
Profissional Especialista - Área: Extensão Rural	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B (ter disponibilidade para viagens)
Profissional Especialista - Área: Jornalismo	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	Graduação em jornalismo, comunicação social ou gestão pública, com registro profissional (DRT) a mais de 5 anos e experiência na redação e produção de textos (ter disponibilidade para viagens)
Profissional					Graduação em Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos, Gastronomia ou áreas correlatas,

Especialista - Alimentos/Chocolate	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	com experiência comprovada no processamento e produção de chocolates bean e/ou tree to bar (ter disponibilidade para viagens)
------------------------------------	----	----	---------	--------------	---

Bolsas com parâmetro estabelecido na tabela do CNPq.

**Quadro 2 — Vagas disponíveis para Egressos do IFRO**

Funções	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal	
Egresso (nível superior) - Área: Engenharia Florestal	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	Egresso do IFRO graduado em Engenharia Florestal, com experiência na área de produção de mudas (ter disponibilidade para viagens)
Egresso (nível médio/técnico) - Área: Alimentos	01	20	6 meses	R\$ 2.000,00	Egresso do curso técnico de alimentos do IFRO, com experiência no processamento de chocolate (ter disponibilidade para viagens)

Bolsas com parâmetro estabelecido na tabela do CNPq.

**Quadro 3 — Vagas disponíveis para Estudantes do IFRO**

Funções	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal	
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Superior - Área: Engenharia Florestal	03	20	6 meses	R\$ 770,00	Estudantes de Graduação em Engenharia Florestal do IFRO Campus Ji-Paraná
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Médio - Área: Alimentos	01	20	6 meses	R\$ 560,00	Estudantes do Curso Técnico em Alimentos do IFRO Campus Jaru

Bolsas com parâmetro na tabela do CNPq; AT NS (Apoio Técnico à Pesquisa)

**LEIA-SE:**

### 3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas nos Quadros 1 e 2, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis para Profissionais Externos ao IFRO**

Funções	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal	
Profissional Especialista - Área: Extensão Rural	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B (ter disponibilidade para viagens)
Profissional Especialista - Área: Jornalismo	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	Graduação em jornalismo, comunicação social ou gestão pública, com registro profissional (DRT) a mais de 5 anos e experiência na redação e produção de textos (ter disponibilidade para viagens)
Profissional Especialista - Alimentos/Chocolate	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	Graduação em Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos, Gastronomia ou áreas correlatas, com experiência comprovada no processamento e produção de chocolates bean e/ou tree to bar (ter disponibilidade para viagens)

Bolsas com parâmetro estabelecido na tabela do CNPq.

**Quadro 2 — Vagas disponíveis para Egressos do IFRO**

Funções	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal	
Egresso (nível superior) - Área: Engenharia Florestal	01	20	6 meses	R\$ 2.500,00	Egresso do IFRO graduado em Engenharia Florestal, com experiência na área de produção de mudas (ter disponibilidade para viagens)
<b>Egresso (nível médio/técnico) - Área: Alimentos</b>	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>6 meses</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>	<b>Egresso do curso técnico de alimentos do IFRO, com experiência no processamento de chocolate (ter disponibilidade para viagens)</b>

**Quadro 3 — Vagas disponíveis para Estudantes do IFRO**

Funções	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal	
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Superior - Área: Engenharia Florestal	03	20	6 meses	R\$ 770,00	Estudantes de Graduação em Engenharia Florestal do IFRO Campus Ji-Paraná
Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Médio - Área: Alimentos	01	20	6 meses	R\$ 560,00	Estudantes do Curso Técnico em Alimentos do IFRO Campus Jaru

Bolsas com parâmetro na tabela do CNPq: AT NS (Apoio Técnico à Pesquisa)

**ONDE SE LÊ:**

3.4. Compete ao Profissional Especialista Externo e Egressos ao IFRO:

- a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador do eixo;
- c) auxiliar o Coordenador-Geral e o Coordenador de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;
- e) exercer todas as demais competências correspondentes à função, que estiverem previstas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça;
- f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;

3.5. Compete aos Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de de Nível Superior e Nível Médio:

- a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral, coordenadores de eixo e desenvolvedores técnicos;
- c) auxiliar os Coordenadores e Profissional Especialista nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto e pelos Coordenadores;
- e) exercer todas as demais competências correspondentes à função, além daquelas dispostas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça;
- f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;

## LEIA-SE:

### 3.4. Compete ao Profissional Especialista Externo e Egressos ao IFRO:

- a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador do eixo;
- c) auxiliar o Coordenador-Geral e o Coordenador de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;
- e) exercer todas as demais competências correspondentes à função, que estiverem previstas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça;
- f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;
- g) participar de ações, eventos e atividades da cadeia produtiva do cacau e chocolate.**

**h) ao Profissional Especialista - Área: Extensão Rural, realizar o contato com os produtores rurais (cacaucultores), aplicação de questionários, orientação técnica para implantação e manejo da lavoura de cacau nas propriedades atendidas no projeto, auxiliar na produção de mudas e ministrar cursos sobre a cacaucultura. Identificar a área a ser implantada na lavoura, verificar a área, quantificar o número de plantas por propriedade e gerar um mapa das propriedades atendidas pelo projeto, dentre outras atividades relacionadas ao projeto.**

**i) ao Profissional Especialista - Área: Jornalismo, produzir material de divulgação, textos jornalísticos, reportagens e outros textos escritos que visem a divulgação das ações realizadas em site e mídias sociais, produção de material de divulgação de projetos diversos, dentre outras atividades relacionadas ao projeto.**

**j) ao Profissional Especialista - Alimentos/Chocolate, ministrar e organizar cursos pela Escola do Chocolate, produzir chocolates e outros produtos derivados de cacau, participar na elaboração de cursos, documentos e fluxograma do processo produtivo, descrição do produto/ formulação, fornecedores de equipamentos, insumos e matérias-primas, aquisição de insumos, dentre outras atividades relacionadas ao projeto.**

**k) ao Egresso (nível superior) - Área: Engenharia Florestal, responsável pelas produção de mudas de cacau (coleta e beneficiamento de frutos de cacau, semeadura e formação de muda do cacau seminal, seleção e coleta de hastes do cacau clonal, enxertia e manejo). Colaborar nas ações de doação das mudas, contato com produtores rurais e desenvolvimento de técnicas para o aproveitamento dos resíduos de cacau. Realizar orientação técnica para implantação e manejo da lavoura de cacau e ministrar cursos sobre a cacaucultura, dentre outras atividades relacionadas ao projeto.**

**l) ao Egresso (nível médio/técnico) - Área: Alimentos, ministrar e organizar cursos pela Escola do Chocolate, realizar a produção chocolates e outros produtos derivados de cacau, elaboração de documentos e fluxograma do processo produtivo, descrição do produto/ formulação, fornecedores de equipamentos, insumos e matérias-primas, aquisição de insumos, dentre outras atividades relacionadas ao projeto.**

### 3.5. Compete aos Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de de Nível Superior e Nível Médio:

- a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;
- b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo coordenador-geral, coordenadores de eixo e desenvolvedores técnicos;
- c) auxiliar os Coordenadores e Profissional Especialista nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;
- d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e

condições estabelecidos no Projeto e pelos Coordenadores;

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função, além daquelas dispostas em edital, portaria, convocação ou outro documento que as estabeleça;

f) desenvolver de forma complementar, quando necessário, outras atividades correspondentes ao seu perfil de formação e experiência, em projetos institucionais do IFRO;

**g) participar de ações, eventos e atividades da cadeia produtiva do cacau e chocolate.**

**h) aos Agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Superior - Área: Engenharia Florestal, colaborar nas ações de produção de mudas, doação das mudas, contato com produtores rurais e desenvolvimento de técnicas para o aproveitamento dos resíduos de cacau. Auxiliar nas orientação técnica para implantação e manejo da lavoura de cacau e nos cursos sobre a cacauicultura, dentre outras atividades relacionadas ao projeto.**

**i) aos agentes de Apoio Técnico à Pesquisa de Nível Médio - Área: Alimentos, colaborar no desenvolvimento e organização dos cursos pela Escola do Chocolate, produção de chocolates e outros produtos derivados de cacau. Auxiliar na elaboração de documentos e fluxograma do processo produtivo, descrição do produto/ formulação, fornecedores de equipamentos, insumos e matérias-primas, dentre outras atividades relacionadas ao projeto.**

### ONDE SE LÊ:

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	22/01/2024	Portal do IFRO ( <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> )
Inscrições	24 a 02/02/2024	Formulário eletrônico disponível em <a href="https://bit.ly/bolsista_escolachocolate">https://bit.ly/bolsista_escolachocolate</a>
Homologação preliminar das inscrições	Até 06/02/2024	Portal do IFRO ( <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> )
Prazo para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	07/02/2024	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br">escoladochocolate@ifro.edu.br</a> , conforme o Anexo II
Homologação final das inscrições (pós recursos)	09/02/2024	Portal do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Convocação para entrevistas	09/02/2024	Portal do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Realização das entrevistas (conforme cronograma da convocação)	15 e 16/02/2024	Por meio de plataformas digitais
Resultado Final Preliminar	19/02/2024	Portal do IFRO ( <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> )
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	até 21/02/2024	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br">escoladochocolate@ifro.edu.br</a> , conforme o Anexo II
Homologação do Resultado Final	23/02/2024	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br">escoladochocolate@ifro.edu.br</a>
		De acordo com a demanda para

Convocação de candidatos	A partir de 26/02/2024	execução das ações dos Planos de Trabalho, pelo site <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
--------------------------	------------------------	---

**LEIA-SE:**

**8. CRONOGRAMA**

8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	22/01/2024	Portal do IFRO ( <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> )
<b>Inscrições</b>	<b>24 a 06/02/2024</b>	Formulário eletrônico disponível em <a href="https://bit.ly/bolsista_escolachocolate">https://bit.ly/bolsista_escolachocolate</a>
Homologação preliminar das inscrições	<b>Até 07/02/2024</b>	Portal do IFRO ( <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> )
Prazo para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	<b>09/02/2024</b>	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br">escoladochocolate@ifro.edu.br</a> , conforme o Anexo II
Homologação final das inscrições (pós recursos)	<b>15/02/2024</b>	Portal do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Convocação para entrevistas	<b>15/02/2024</b>	Portal do IFRO: <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Realização das entrevistas (conforme cronograma da convocação)	<b>19 e 20/02/2024</b>	Por meio de plataformas digitais
Resultado Final Preliminar	<b>22/02/2024</b>	Portal do IFRO ( <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> )
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	<b>até 24/02/2024</b>	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br">escoladochocolate@ifro.edu.br</a> , conforme o Anexo II
Homologação do Resultado Final	<b>27/02/2024</b>	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladochocolate@ifro.edu.br">escoladochocolate@ifro.edu.br</a>
Convocação de candidatos	<b>A partir de 28/02/2024</b>	De acordo com a demanda para execução das ações dos Planos de Trabalho, pelo site <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 02/02/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2190392** e o código CRC **76F1EAE3**.

